

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRANCOSO REALIZADA
EM 10 DE JANEIRO DE 2023.-----**

A1 Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Amílcar Salvador e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Luísa Couto, João Carvalho e Cristóvão Santos. -----

Estiveram, ainda, presentes os adjuntos da Gabinete de Apoio à Presidência, Valter Barreiros e Bruno Veiga. -----

A2 Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aprovação e Publicidade de Ata: -----

A3 Nos termos e para efeitos do número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi a ata da reunião de 28 do passado mês de dezembro submetida à discussão e votação, tendo sido dispensada a sua leitura, atendendo a que a mesma foi, antecipadamente, distribuída a todos os membros do executivo.-----

Tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, foi, ainda, deliberado afixar a referida ata no átrio do edifício dos Paços

do Município de Trancoso e publicá-la no site do Município.---

A4

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 6, datado de 9 do corrente mês de janeiro e que apresenta os seguintes valores:-----

- Operações Orçamentais: 4.009.811,90€; -----

- Operações não Orçamentais: 353.960,08€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

A5

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, do saldo da gerência do ano económico de 2022. -----

Ponto 2: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 3: Dispensa de autorização de utilização. -----

Ponto 4: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de dezembro/2022.-----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a construção de um edifício para supermercado, em Trancoso, e destinada a complementar a deliberação camarária de 24/08/2022. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica respeitante à execução de trabalhos complementares na empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”. -----

Ponto 7: Apreciação da 25.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o ano de 2022. -----

Ponto 8: Apreciação da 1.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de dois fundos de maneo, destinados a suportar pequenas despesas correntes. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de seis pequenos fundos de caixa, em alguns serviços do Município. -----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas a uma proposta respeitante à designação de um encarregado de proteção de dados do Município. -----

Ponto 12: Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda de material promocional. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio. -----

ORDEM DO DIA

A6 **Intervenções:** Começou por usar da palavra o senhor Presidente da Câmara para informar que, à semelhança do que vinha acontecendo até 2020, irão ter lugar dois concertos de Natal, um em Reboleiro, no próximo dia 14 de janeiro, com a atuação da Banda Musical de Ferreirim e outro em Vila Franca das Naves, no dia 21 do mesmo mês, com a presença do Rancho Folclórico e do Grupo Coral de Vila Franca das Naves e do Grupo de Cantares de Arrifana, tendo convidado os senhores vereadores a estarem presentes. -----

A7 Seguidamente, interveio o senhor vereador João Carvalho, para apresentar a seguinte solicitação: -----

‘Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, vêm os Vereadores Eleitos pela Coligação PSD/CDS-PP solicitar que sejam fornecidos os seguintes mapas: -----

1. Mapa referente à Contratação Administrativa - Situação dos contratos relativos ao 2.º semestre de 2022; -----

2. Mapa mensal referente à Contratação Administrativa - Situação dos contratos relativos ao mês transato, a ser fornecido juntamente com a documentação de suporte à primeira reunião do executivo do mês seguinte.’ -----

A8 Usando da palavra, o senhor vereador Cristóvão Santos começou por perguntar qual era o ponto de situação, relativamente à utilização do Centro de Desenvolvimento e

Inovação Social e se mesmo irá ser dinamizado pela Santa Casa da Misericórdia de Trancoso.-----

De seguida, o mesmo vereador referiu que, na sequência das chuvadas que têm ocorrido, com muitas terras e travessias de água nas diversas estradas municipais e com bastantes árvores secas que, eventualmente, poderão causar prejuízos materiais e humanos, era necessário criar, nos serviços camarários, equipas de intervenção capazes de minimizar estes problemas.-----

Em resposta, o senhor Presidente da Câmara disse que, relativamente aos documentos solicitados pelos senhores vereadores, os mesmos lhes serão, oportunamente, disponibilizados.-----

No que diz respeito ao Centro de Desenvolvimento e Inovação Social, referiu que é grande a importância desse equipamento, em termos sociais, em particular para a população sénior, colmatando uma lacuna existente. Acrescentou que motivos alheios à vontade do executivo, nomeadamente a pandemia COVID-19, não permitiram, ainda, a sua utilização para a finalidade para que foi criado, apesar de ter resolvido algumas situações ocasionais, acolhendo os elementos da Força Especial de Proteção Civil e famílias de refugiados e servindo de apoio a algumas oficinas de teatro e animação do CLDS e que, neste momento, está a ser preparado e mobilado para, a curto prazo,

ser disponibilizado para cumprir os objetivos para que foi edificado. -----

Quanto à limpeza de estradas, o senhor Presidente da Câmara informou que, concordando com o exposto pelo senhor vereador Cristóvão Santos, é habitual às quintas ou sextas feiras, de manhã, o executivo reunir com os responsáveis dos serviços externos, no sentido de programar as atividades para a semana seguinte, acrescentando que isto mesmo aconteceu na sexta-feira passada e, como tal, os trabalhadores municipais já estão a trabalhar nesse sentido, -----

A9 Voltando a intervir, o senhor vereador João Carvalho perguntou se já havia acordo com alguma entidade, no sentido de pôr em funcionamento o Centro de Desenvolvimento e Inovação Social. Em resposta, o senhor Presidente da Câmara referiu que, neste momento, ainda não há qualquer acordo e que o que se pretende é a dinamização daquele Centro, com a possível colaboração da Santa Casa da Misericórdia de Trancoso e de técnicos municipais, em termos de animação daquele espaço. -----

Análise, discussão e votação relativas à aprovação do mapa de fluxos de caixa e, conseqüentemente, do saldo da gerência do ano económico de 2022: -----

A10 Tendo sido presente o mapa supra referido, -----
a Câmara Municipal deliberou aprovar o mapa de fluxos de

caixa e, consequentemente, o saldo respeitante a operações orçamentais, referente ao ano de 2022, com um saldo global de 4.349.748,96€, respeitando 3.997.340,78€ a operações orçamentais e 352.408,18€ a operações de tesouraria, devendo o mesmo ser já considerado no cálculo dos fundos disponíveis, para o corrente mês de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

A11

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis: -----

Seguidamente, foi presente informação do setor de contabilidade que se reproduz na integra: -----

‘À semelhança do que tem vindo a verificar-se ao longo dos últimos exercícios económicos, decidiu o Executivo Municipal optar pela desobrigação da aplicação da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho, tendo formalizado tal opção através de comunicação dirigida à DGAL no passado mês de julho, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 85º da Lei 12/2022, de 27 de junho, Lei de Orçamento de Estado 2022, mantendo-se tal circunstância até à data de aprovação de contas do exercício de 2022, conforme previsto na alínea a), do n.º 8, do artigo 62º, da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro, Lei Orçamento de Estado para 2023. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os

serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei, conforme despacho exarado no passado dia 28 de dezembro de 2018. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento ao teor do referido despacho, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de janeiro de 2023, tendo-se apurado um saldo inicial de 2.965.148,47 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa que, na execução do referido cálculo, foram consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 62º da Lei 24-D/2022, de 30 de dezembro.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Dispensa de autorização de utilização: -----

A12

Em seguida, foi presente o requerimento número 16436 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 28 do passado mês de dezembro, de Agostinha da Conceição Lopes Soares Coelho, residente em Fiães, na qualidade de cabeça de casal da herança de Liodoro Coelho, a solicitar dispensa de autorização de utilização respeitante a uma habitação, sita na rua do Outeiro, em Fiães, inscrita na matriz

predial urbana sob o artigo 134, da Freguesia de Fiães, uma vez que a mesma foi construída antes da entrada em vigor do Decreto - Lei número 38382, de 7 de agosto de 1951.-----

A Câmara Municipal deliberou, em face dos elementos juntos ao processo, considerar isenta de autorização de utilização. --

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de dezembro/2022: -----

A13 Seguidamente, foi presente informação da sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras, a dar conta das operações urbanísticas realizadas, durante o passado mês de dezembro, designadamente as que estão sujeitas a autorização de utilização, despachadas pelo senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com ulteriores alterações, que se reproduz na íntegra:-----

‘Licenças Administrativas: -----

- *Licença administrativa para construção de um armazém agrícola, alvará n.º 40/2022 (Proc. Interno 01/2021/406), em nome de Flomaq - Aluguer de Máquinas, Lda., sito em Outeiro de Pau - Freguesia de Guilherme. -----*
- *Licença administrativa para reconstrução de uma habitação, alvará n.º 41/2022 (Proc. Interno 01/2022/14),*

- em nome de Sérgio Manuel Lourenço Plácido, sita no Bairro da Fonte Nova, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----*
- *Licença administrativa para construção de um edifício de arrumos/garagem, alvará nº 42/2022 (Proc. Interno 01/2022/128), em nome de António José Pereira Mendes, sito em Pombal - Freguesia de Tamanhos. -----*
 - *Alterações à licença administrativa para a legalização de um edifício de habitação (Proc. Interno 01/1997/144), em nome de Carlos Alberto Rosário Silvano, sita em Souto da Igreja - Freguesia de Granja.-----*
 - *Legalização de alterações à licença administrativa para construção de uma moradia e anexo (Proc. Interno 01/2016/27), em nome de André Filipe Alexandre Matos, sito em Forno de Telheiro - Tamanhos.-----*
 - *Licença administrativa para legalização de uma moradia (Proc. Interno 01/2022/436), em nome de Maria dos Anjos Lopes Pires Gonçalves, sita em Valcovo, Freguesia de Moreira de Rei. -----*
 - *Licença administrativa para legalização de alterações a uma moradia (Proc. Interno 01/2022/531), em nome de Luís Filipe dos Santos, sita na Rua Padre Cruz, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto*

Maior. -----

- Licença administrativa para legalização de alterações a um edifício de comércio, serviços e habitação (Proc. Interno 01/1991/145), em nome Maria da Luz Gomes, sito na Zona Industrial, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

- Aditamento ao alvará de obras nº 9/2021 (Proc. Interno 01/2020/247), em nome de Davide Gonçalo Fortunato Natal, sito em Vale de Orgueiros, Freguesia de Aldeia Nova.-----

- Licença administrativa para legalização e conclusão de um anexo e muro (Proc. Interno 01/1988/487), em nome de António José dos Santos Gouveia, sito no Bairro Sr. dos Aflitos, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior - Parecer Desfavorável. -----

Autorizações de Utilização: -----

- Alvará de Utilização nº 45/2022 para habitação (Proc. Interno 09/2022/184), em nome de Luís Filipe dos Santos, sita na Rua Padre Cruz, em Trancoso - União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

- Alvará de Utilização nº 46/2022 para habitação (Proc. Interno 09/2022/186), em nome de Paulo Jorge da Silva, sita no lugar de Vale de Vidreiro - Freguesia de Palhais. '

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisões, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegadas no senhor vereador Eduardo Pinto. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a construção de um edifício para supermercado, em Trancoso, e destinada a complementar a deliberação camarária de 24/08/2022: -----

****A14**** De seguida, o setor de património prestou a seguinte informação n.º 25/2023 que se reproduz na íntegra: -----

‘Para efeitos de registo, constatou-se que, na deliberação da reunião da Câmara Municipal do dia 24/08/2022, no ponto relativo à "Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica relacionada com a construção de um edifício para supermercado, em Trancoso" que teve por base a informação n.º 11428, de 17/08/2022, do setor de licenciamento e obras particulares e loteamentos, não constam os elementos identificativos do prédio onde vai ser construído o supermercado, nomeadamente o número do artigo matricial e o número da descrição na Conservatória do Registo Predial. ----- Solicita-se, assim, e para os devidos efeitos, que tais elementos

identificativos do prédio passem a constar numa próxima deliberação de reunião de Câmara, por forma a complementar a informação relativa a este assunto contida na deliberação da reunião de Câmara do dia 24/08/2022.’ -----

A sub-unidade de planeamento e acompanhamento de obras prestou a seguinte informação n.º 50/2023 que se reproduz na íntegra:-----

‘Conforme solicitado e em complemento à informação técnica n.º 11428 de 17/08/2022, informa-se que o prédio onde vai ser construído o supermercado se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Trancoso sob o n.º 2923/20220408 da extinta Freguesia de Trancoso (Santa Maria), correspondente à matriz urbana n.º 3390-P.-----

Para o efeito, junta-se, em anexo, cópia da certidão da Conservatória do Registo Predial de Trancoso.’ -----

A Câmara Municipal deliberou complementar a deliberação camarária de 24/08/2022, respeitante às áreas de cedência relacionadas com a construção de um edifício para supermercado, em Trancoso, acrescentando que o prédio onde o mesmo vai ser construído se encontra registado na Conservatória do Registo Predial de Trancoso sob o n.º 2923/20220408 da extinta Freguesia de Santa Maria, em Trancoso e descrito na matriz predial urbana sob o n.º 3390-P

da União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica respeitante à execução de trabalhos complementares na empreitada “Requalificação do Antigo Edifício da GNR – Incubadora de Empresas”: -----

A15 De seguida, o setor de acompanhamento e fiscalização de obras municipais prestou a seguinte informação n.º 61/2023 que se reproduz na íntegra: -----

‘1 - INTRODUÇÃO -----

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

- Tipo de Procedimento: Concurso Público, publicado em D.R., 2ª série, n.º 84/2020, de 29 de abril de 2020;-----*
- Contrato da empreitada celebrado com a empresa "Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Limitada", em 13 de outubro de 2020;-----*
- O valor de adjudicação é de 518.736,10€;-----*
- O Auto de Consignação é de 19 de outubro de 2020; -----*
- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em 18 de novembro de 2020;--*

- O prazo de execução das obras é de 14 meses; -----

- Foi concedida uma prorrogação graciosa de 120 dias.-----

2 – EXECUÇÃO DOS TRABALHOS-----

Com o início dos trabalhos da empreitada em epígrafe, no dia 15 de fevereiro de 2021, apareceram vestígios arqueológicos.

Dado ser impossível continuarem os trabalhos, enquanto decorreriam os trabalhos de arqueologia / antropologia, realizados pelos técnicos do Município, a empreitada esteve suspensa 324 dias, entre os dias 15/02/2021 e 05/01/2022.

Torna-se necessária a preservação dos vestígios arqueológicos, com a realização de trabalhos não previstos na empreitada. ---

No decurso da obra, constatou-se a necessidade de alterar algumas peças do projeto de execução, designadamente:-----

- A laje da cobertura não possui a devida resistência, pelo que se torna necessário reforçar a estrutura de suporte; --

- A necessidade de executar uma camada de regularização, nos pisos 0 e 1; -----

- O orçamento da empreitada não previu uma porta corta fogo, prevista nas peças desenhadas; -----

- Com a opção da não execução da rede de gás, torna-se necessário alterar os equipamentos para elétricos;-----

- No sótão, e no sentido de compatibilizar a existência de volumosas asnas de suporte da cobertura com a

necessidade de colocação das infraestruturas de AVAC, ter-se-á que adequar a localização das paredes que delimitam a área do piso; -----

- Para uma boa execução dos trabalhos, tornam-se necessários alguns trabalhos não previstos e alterações em acabamentos. -----*

No dia 5 de janeiro de 2023, a empresa adjudicatária apresentou a lista de trabalhos complementares. -----

Em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370º do CCP, a separação dos trabalhos complementares do contrato inicial acarreta graves inconvenientes técnicos, para além de acarretar custos acrescidos para o Município de Trancoso, sendo o valor destes trabalhos de 28.191,97€, representando cerca de 5,4% do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite definido no ponto n.º 4 do artigo 370º do CCP (50% do preço contratual inicial). -----

Nestes trabalhos, alguns são de espécie diferente do contrato inicial, o que originará a apresentação de preços novos para esses trabalhos. A fiscalização entende que os preços propostos estão de acordo com os preços praticados na região para este tipo de trabalhos, sendo por isso de aceitar. -----

O art. n.º 378, n.º 1, do CCP diz que "o dono de obra é

responsável pelo pagamento dos trabalhos complementares cuja execução ordene ao empreiteiro". O art. n.º 378, n.º 4, do CCP diz que "o empreiteiro deve, no prazo de 60 dias contados da consignação total ... reclamar sobre a existência de erros ou omissões do caderno de encargos, salvo dos que só sejam detetáveis durante a execução da obra, sob pena de ser responsável por suportar metade do valor dos trabalhos complementares de suprimento desses erros e omissões". O art. n.º 378, n.º 5, do CCP diz que "o empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos complementares que se destinem ao suprimento de erros e omissões que, não podendo objetivamente ser detetados na fase de formação do contrato, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua deteção". Os Trabalhos Complementares, no valor de 28.191,97€, encontram-se divididos da seguinte forma: -----

- Com preços de contrato - 1.869,00€ -----

- Com preços acordados - 26.322,97€ -----

Na empreitada, irão existir trabalhos a menos, contabilizados agora, no montante de 18.941,79€. Anexa-se a lista de trabalhos que foram atrás referenciados.-----

3 – CONCLUSÃO -----

Face ao conteúdo da informação acima registada, verifica-se a

existência de trabalhos não previstos e que importam no montante de 28.191,97€. -----

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a realização dos trabalhos atrás referidos. -----

Esta classificação de trabalhos complementares pode merecer, por parte do empreiteiro, reclamação por pedido de prorrogação de prazo (art. nº 373 do CCP).’ -----

Em conformidade com a informação técnica dos serviços e tendo como suporte o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 370º do Códigos dos Contratos Públicos, uma vez que a separação destes trabalhos complementares do contrato inicial acarretaria graves inconvenientes técnicos, pois não poderiam estar a funcionar, no mesmo espaço, equipamentos de dois contratantes, para além de acarretar custos acrescidos para o Município de Trancoso e porque o valor destes trabalhos não ultrapassa o limite previsto no n.º 4 do mesmo art.º 370º, a Câmara Municipal deliberou aprovar a modificação objetiva ao projeto e ao contrato, referido naquela informação. -----

Consequentemente, a Câmara Municipal deliberou outorgar um contrato adicional respeitante à empreitada supra referida, no montante de 28.191,97€, solicitando-se à empresa adjudicatária a apresentação dos documentos legalmente exigíveis, nomeadamente de caução, no montante de

1.409,60€. -----

Apreciação da 25.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o ano de 2022: -----

A16 Tendo sido presentes a 25.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o ano económico de 2022, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de diminuições, no montante de 2.936.275€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano,-----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Apreciação da 1.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano: -----

A17 Tendo sido presentes a 1.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa, para o corrente ano, com um total de reforços equivalente ao de anulações, no montante de 446.300€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, -----

a Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à constituição de dois fundos de manio, destinados a suportar

pequenas despesas correntes:-----

A18 Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 97 que se transcreve na íntegra: -----

‘Na sequência da transferência de competências no domínio da educação, decorrente a 1 de abril de 2022, revela-se necessária a criação de um fundo de maneiio para que o Agrupamento de Escolas de Trancoso possa assegurar a atividade normal dos serviços que, por vezes, necessita de proceder à aquisição e pagamento imediato de bens e materiais. Assim, considerando que: -----

a) O Fundo Fixo ou Fundo de Maneio é a quantia definida para fazer face a despesas correntes, de reduzido valor, de caráter urgente e inadiável, com cabimentação anual e cujo enquadramento legal está previsto no artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no Decreto-Lei de execução orçamental, anualmente aprovado, bem como, no caso da administração local, no disposto na respetiva Norma de Controlo Interno, em conformidade com o previsto no ponto 2.9.10 do POCAL, matéria não revogada pela entrada em vigor do novo referencial contabilístico SNC-AP; -----

b) Para tal, deve o executivo municipal pronunciar-se,

deliberando quanto ao número de fundos a constituir, os serviços aos quais é autorizada a sua utilização, os responsáveis pela sua guarda e gestão, a tipologia de despesas a realizar com o(s) referido(s) fundo(s), bem como o(s) respetivo(s) valor(es). -----

Assim, de acordo com o previsto no Regulamento de Fundos de Maneio, o qual faz parte integrante da Norma de Controlo Interno do Município de Trancoso, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, o qual ficará à responsabilidade do serviço de Apoio Administrativo, na pessoa do trabalhador Carlos Alberto Cardoso Rebelo, Coordenador Técnico, uma dotação orçamental anual máxima de 6.000,00 euros, repartidos por um limite de utilização mensal de 500,00 euros, e poderá acomodar a realização de despesa nas seguintes rubricas orçamentais: -----

02/020121 -Outros Bens - 250,00€ -----

02/020108 - Material de Escritório - 250,00€ -----

O valor do Fundo de Maneio será reconstituído mensalmente, desde que apresentadas as devidas justificações e apresentados os comprovativos das despesas efetuadas enquadradas nas rubricas propostas, de acordo com as regras previstas no Regulamento Municipal de Fundo de Maneio.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente,

nos seus exatos termos.-----

A19 Ainda acerca do assunto referido em epígrafe, o senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta n.º 109 que se transcreve na íntegra: -----

‘No decorrer da atividade normal dos serviços da Câmara Municipal há, por vezes, necessidade de proceder à aquisição e pagamento imediato de bens, trabalhos, serviços e taxas de pequeno valor, quer devido ao tipo de bem, serviço e/ou taxa que se pretende adquirir, quer por exigência do(s) fornecedor(es) ou da entidade prestadora. -----

Assim, considerando que:-----

a) O Fundo Fixo ou Fundo de Maneio é a quantia definida para fazer face a despesas correntes, de reduzido valor, de carácter urgente e inadiável, com cabimentação anual e cujo enquadramento legal está previsto no artigo 32º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no Decreto-Lei de execução orçamental, anualmente aprovado, bem como, no caso da administração local, no disposto na respetiva Norma de Controlo Interno, em conformidade com o previsto no ponto 2.9.10 do POCAL, matéria não revogada pela entrada em vigor do novo referencial contabilístico SNC-AP;-----

b) Para tal, deve o executivo municipal pronunciar-se,

deliberando quanto ao número de fundos a constituir, os serviços aos quais é autorizada a sua utilização, os responsáveis pela sua guarda e gestão, a tipologia de despesas a realizar com o(s) referido(s) fundo(s), bem como o(s) respetivo(s) valor(es). -----

Assim, de acordo com o previsto no Regulamento de Fundos de Maneio, o qual faz parte integrante da Norma de Controlo Interno do Município de Trancoso, propõe-se a constituição de um Fundo de Maneio, o qual ficará à responsabilidade do serviço de Apoio à Presidência, na pessoa da trabalhadora Carla Cristina Rebelo Adriano Clemente, técnica superior do referido serviço, terá uma dotação orçamental anual máxima de 14.400,00 euros, repartida por um limite de utilização mensal de 1.200,00 euros, e poderá acomodar a realização de despesa nas seguintes rubricas orçamentais: -----

02/020121 - Outros Bens - 200,00€ -----

02/020220 - Trabalhos Especializados - 350,00€ -----

02/020225 - Outros Serviços - 450,00€ -----

02/0602010199 - Impostos e Taxas - Outros - 200,00€ -----

O valor do Fundo de Maneio será reconstituído mensalmente, desde que apresentadas as devidas justificações e apresentados os comprovativos das despesas efetuadas enquadradas nas rubricas propostas, de acordo com as regras previstas no

Regulamento Municipal de Fundo de Maneio.’-----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente,
nos seus exatos termos.***-----

***Análise, discussão e votação de proposta relativa à
constituição de seis pequenos fundos de caixa, em alguns
serviços do Município:***-----

A20 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto
referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 101 que se
transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) *Os equipamentos Cinema de Trancoso, Piscinas
Municipais de Trancoso, Piscinas Municipais de Vila
Franca das Naves, Central de Camionagem, Posto de
Turismo e Espaço de Cidadão necessitam de dispor do
denominado Fundo de Caixa, a fim de permitir o normal e
adequado funcionamento dos seus serviços;* -----

b) *Para concretizar tal desiderato, revela-se necessário
proceder à constituição dos mencionados 6 Fundos de
Caixa, fixando o respetivo montante, bem como a
designação do trabalhador da Autarquia que assumirá a
responsabilidade pela gestão do mencionado fundo,
respetivamente.* -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal defina os montantes

para a constituição dos referidos 6 Fundos de Caixa, bem como os seus responsáveis, a seguir indicados: -----

- Cinema de Trancoso, o valor de 100 euros, designando, como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Carla Pires.-----*
- Piscinas de Trancoso, o valor de 75 euros, designando, como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Alcina Bordalo. -----*
- Piscinas de Vila Franca das Naves, o valor de 75 euros, designando, como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Carla Martins. -----*
- Central de Camionagem, o valor de 100 euros, designando, como responsável pela sua gestão, o trabalhador do Município Paulo Inácio.-----*
- Posto de Turismo, o valor de 40 euros, designando, como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Júlia Rito.-----*
- Espaço Cidadão, o valor de 40 euros, designando, como responsável pela sua gestão, a trabalhadora do Município Paula Pereira. '-----*

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação relativas a uma proposta

respeitante à designação de um encarregado de proteção de dados do Município: -----

A21

Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 79 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando que:-----

a) O Regulamento (UE) n.º 2016/679, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, prevê, nos artigos 37º a 39º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um Encarregado da Proteção de Dados (EPD), sempre que, e designadamente, o tratamento seja efetuado por uma entidade ou organismo público;-----

b) A Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, veio assegurar a execução na ordem jurídica nacional do referido Regulamento, introduzindo algumas especificidades em relação ao próprio Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), entre elas no que respeita à figura do EPD; -----

c) O artigo 12º da citada Lei determina que, por cada Município, seja designado, pela Câmara Municipal, um Encarregado de Proteção de Dados. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e nos números 5 e 6 do artigo 37º do RGPD, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 12º da Lei n.º 58/2012, de 8 de agosto, delibere designar o trabalhador da Autarquia, Aires Paulo da Silva Costa, Licenciado em Engenharia Informática, como Encarregado de Proteção de Dados do Município de Trancoso, por deter as qualidades profissionais e aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, designando o trabalhador da Autarquia Aires Paulo da Silva Costa como encarregado de proteção de dados do Município de Trancoso.-----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à fixação do preço de venda de material promocional:-----

A22 De seguida, o senhor Presidente da Câmara, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a seguinte proposta n.º 67 que se transcreve na íntegra:-----

‘A fim de permitir a venda, no Posto de Turismo de Trancoso, torna-se necessário que a Câmara Municipal proceda à fixação do preço de material promocional, pelo que proponho para o efeito, o seguinte valor:-----

- Guarda-chuva - 10€.’-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente, nos seus exatos termos.-----

Análise, discussão e votação acerca de pedido de apoio:-----

A23 Seguidamente, foi presente o requerimento número 348 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 6 do corrente mês de janeiro, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, em Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 12.730€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor, destinado a compartilhar a reabilitação do relógio da torre sineira da Igreja de São Pedro.-----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro, em Trancoso, no montante de 11.500€, mediante a celebração de protocolo.-----

A24 ***Aprovação em Minuta: -----***

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

A25 ***Votação das Deliberações: -----***

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro

modo de votação. -----

A26

Encerramento: -----

Pelas 17h00m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____